

Procedimento concursal, para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Artes Visuais e Fotografia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Cultura e Desporto

Ata n.º 3

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte um, reuniu no Edifício dos Paços de Concelho, em Ovar, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Dr. José Licínio Tavares Pimenta – Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, qualidade de Presidente do Júri, Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira – Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Dr.ª Alda Leite Silva Ribeiro – Técnica Superior do Serviço de Ação Cultural e Espetáculos, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Audiência de Interessados:

Ana Catarina Carvalho de Faria de Moreira Serra
Ana Margarida de Jesus Martins Pereira Manarte
Ana Margarida Nunes Ramos
Ana Maria da Silva Alves Sabino Domingues Moura
Ana Maria de Almeida Reis
Anabela da Silva Dias Maia
Andreia Castro Pinto
Bárbara Cristina Jesus Silva Soares
Catarina Açucena Paiva Fonseca
Catarina Marques Mano Calvo Bandeira
Cristina Maria Matos Almeida
Daniel José Morgado Costa
Daniela Patrícia Moreira Vieira

Graziela Salvatori de Menezes
Hugo Alexandre Pinho Santos Silva
Irina Sofia Graça Cordeiro
Isabel Costa Saraiva
Janice Correia Rocha
Joana Marujo Pinto
João Pedro Garrido Lobo Arrojado
Juliana Bandeirinha Pinto da Costa
Juliana Reis Aleixo
Márcia Cristina Baião Correia
Márcia Raquel Martinho da Costa
Margarida Pinheiro Santos
Maria Helena Neves Eugénio Monteiro Cardoso Santos
Maria Manuela de Machado Carvalho Gavião
Mariana Afonso Pires da Rosa
Mariana Martins de Oliveira
Marisa Rosa Guerreiro
Mónica Sofia Gomes Monteiro
Nuno Alexandre Tomé Ribeiro e Villas-Boas Malheiro Sarmento
Patrícia Marlene Pereira Dias
Pedro Manuel Nunes Gaspar
Pedro Teixeira da Silva Leal
Ricardina Estefânia da Silva Oliveira
Ricardo Jorge Pereira Gouveia
Samuel Ferreira de Oliveira
Sara Filipa Silva Sá
Sofia Oliveira Gonçalves Soares

Susana Isabel Duarte Lopes

Tatiana Pinho Reis

2. Admissão de candidatos admitidos condicionalmente;
 3. Exclusão de candidatos admitidos condicionalmente;
 4. Lista de candidatos admitidos ao primeiro método de seleção;
1. No que diz respeito ao ponto 1 da ordem de trabalhos, terminado o prazo de audiência de interessados, relativo à exclusão de candidatos, foram apresentadas pronúncias pelos candidatos, que a seguir se indicam:

- a) Daniel José Morgado Costa
- b) Graziela Salvatori de Menezes
- c) Isabel Costa Saraiva
- d) Pedro Teixeira da Silva Leal
- e) Ricardina Estefânia da Silva Oliveira
- f) Ricardo Jorge Pereira Gouveia

- a) Analisado o direito de audiência prévia apresentado por Daniel José Morgado Costa relativo à exclusão do concurso para admissão de 1 técnico superior na área de Artes Visuais e Fotografia, por não ter apresentado curriculum vitae, datado e assinado, conforme o número 10 do Aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020;

O Candidato exerceu o direito de audiência prévia procedendo ao envio do curriculum vitae, datado e assinado, conforme o número 10 do Aviso com o código de oferta

OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020;

Face ao exposto, decidiu o Júri admitir o Candidato ao Procedimento Concursal considerando assim suprida a irregularidade na instrução do processo.

- b) Analisado o direito de audiência prévia apresentado por Graziela Salvatori de Menezes relativo à exclusão do concurso para admissão de 1 técnico superior na área de Artes Visuais e Fotografia, por não ter apresentado comprovativo no Nível Habilitacional (Licenciatura) com base no número 8.1 do aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020.

A Candidata exerceu o direito de audiência prévia procedendo ao envio de cópia do Diploma de Bacharel em Artes Plásticas, emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (República Federativa do Brasil).

Face ao exposto, decidiu o Júri não admitir a Candidata ao Procedimento Concursal considerando que o Diploma apresentado não veio acompanhado de qualquer documento que valide o reconhecimento da Equivalência do Grau Académico em Portugal.

- c) Analisado o direito de audiência prévia apresentado por Isabel Costa Saraiva relativo à exclusão do concurso para admissão de 1 técnico superior na área de Artes Visuais e Fotografia, por não ter apresentado curriculum vitae, datado e assinado, conforme o número 10 do Aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020;

A Candidata exerceu o direito de audiência prévia procedendo ao envio do curriculum vitae, datado e assinado, conforme o número 10 do Aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020;

Face ao exposto, decidiu o Júri admitir a Candidata ao Procedimento Concursal considerando assim suprida a irregularidade na instrução do processo.

- d) Analisado o direito de audiência prévia apresentado por Pedro Teixeira da Silva Leal relativo à exclusão do concurso para admissão de 1 técnico superior na área de Artes Visuais e Fotografia, por não possuir a Habilitação Literária na área definida, com base no número 8.1 do aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020.

O Candidato exerceu o direito de audiência prévia referindo:

“Na listagem, indicam que o candidato Pedro Teixeira da Silva, foi excluído com a nota de: b) Não possui a Habilitação Literária na área definida, com base no número 8.1 do aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020.

Tendo em conta o que refere o número 12.6 do Aviso n.º15020/2020 do Diário da República, 2.ªSérie – N.º190 de 29/09/2020, do procedimento concursal: Licenciatura, na área de Artes Visuais (Artes Visuais – Fotografia; Artes Visuais e Tecnologias; Artes Visuais e Tecnologias Artísticas) constato que a minha licenciatura encontra-se no âmbito da solicitada e até é mais abrangente. Também anexo documentos que complementam a informação sobre as minhas habilitações literárias. Sendo assim, solicito a revisão da decisão.”

Ora, considerando que a habilitação literária apresentada pelo candidato em Licenciatura Bietápica em Tecnologia da Comunicação Audiovisual Ramo Técnico e da Formação não ser a habilitação literária publicada e requerida no Aviso n.º 15020/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 29 de setembro de 2020 (Licenciatura em Artes Visuais e Fotografia), considerou-se fator de exclusão, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, não aceitar a reclamação apresentada, considerando a exclusão do candidato ao procedimento concursal.

- e) Analisado o direito de audiência prévia apresentado por Ricardina Estefânia da Silva Oliveira relativo à exclusão do concurso para admissão de 1 técnico superior na área de Artes Visuais e Fotografia, por não possuir a Habilitação Literária na área definida, com base no número 8.1 do aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020.

O Candidato exerceu o direito de audiência prévia referindo:

“Na sequência da análise efetuada aos candidatos fui excluída por não preencher os requisitos previstos no Aviso com o código de oferta OE202009/1129, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 29 de setembro de 2020 e por Aviso (Extrato) n.º 15020/2020, publicado no Diário da República, 2.ª, n.º 190, de 29 de setembro de 2020. As habilitações literárias publicadas na BEP (Bolsa de Emprego Público) referem a exigência de licenciatura em artes visuais e fotografia.

A minha licenciatura é em História da arte, deste modo, as disciplinas lecionadas num curso de Artes Visuais e História da Arte são extramente parecidas. Podemos verificar pelos planos curriculares, por exemplo da Licenciatura em Artes Visuais e Tecnologias Artísticas e da Licenciatura de História da Arte na Faculdade de Coimbra. As únicas disciplinas que não se encontram nos dois planos são as seguintes: Pintura, Desenho, Oficina de Cerâmica e as opcionais oficinas de têxteis, impressão e papel. Ao longo do

meu percurso académico, foram-me lecionadas as unidades curriculares de Curadoria de exposições, Espaços expositivos e história da exposição como dispositivo, Produção, organização e gestão de projetos, Questões teóricas da arte contemporânea, Crítica e ensaística sobre arte, Museologia e conservação, Gestão e produção culturais, Teorias da arte, Arte e imagem, Espaços do sagrado, Teoria e história do património, História da cidade de Coimbra, História da universidade em Portugal, História Moderna de Portugal, Historiografia e Teoria da História, urbanismo, Espaços do Profano, Arte e representação barroca, Arte na construção da europa medieval, Arte da europa medieval, Arte da alta idade média, Arte da antiguidade clássica, Arte islâmica, Arte românica e gótica, Arte contemporânea,

Arte, vanguarda e globalização, Arte do Pós-Guerra, Artes Decorativas, Arte do Barroco e Rococó, Arte do Renascimento, Arte e Património, Teoria da Obra de Arte, Temas de Filosofia da Arte, História da Época Contemporânea, Géneros Fotográficos, Introdução à Museologia, Origens das Sociedades Complexas, Introdução aos Estudos Fílmicos e Textos Fundamentais da Literatura Ocidental. Pela caracterização referida para o posto de trabalho podem verificar pela minha experiência profissional, além de formações posteriores à licenciatura como Mestrado em Arte e Património, Pós-graduação em Estudos Curatoriais e formações de vídeo, cerâmica, design gráfico e marketing digital, que apresento as competências e habilitações necessárias para esta oferta. Penso que devem ter em atenção que as unidades curriculares são similares, a única diferença é realmente o nome do curso.”

Ora, considerando que a habilitação literária apresentada pela candidata em Licenciatura em História da Arte e da Formação não ser a habilitação literária publicada e requerida no Aviso n.º 15020/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 29 de setembro de 2020 (Licenciatura em Artes Visuais e Fotografia), considerou-se fator de

exclusão, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, não aceitar a reclamação apresentada, considerando a exclusão da candidata ao procedimento concursal.

2. Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos, e após análise dos documentos apresentados para suprir a deficiência de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

- a) Daniel José Morgado Costa
- b) Isabel Costa Saraiva
- c) Ricardo Jorge Pereira Gouveia

3. Relativamente ao ponto 3 da ordem de trabalhos, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir os candidatos, abaixo mencionados, pelo facto de os mesmos não terem suprido a deficiências de candidatura, dentro do prazo estabelecido:

Catarina Marques Mano Calvo Bandeira

Daniela Patrícia Moreira Vieira

Graziela Salvatori de Menezes

Juliana Reis Aleixo

Márcia Cristina Baião Correia

Margarida Pinheiro Santos

Mariana Afonso Pires da Rosa

Susana Isabel Duarte Lopes

4. Relativamente ao ponto 4 da ordem de trabalhos, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos constantes no quadro abaixo, ao 1.º método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos:

Ana Priscila Laurindo Pereira Fontoura

Beatriz Martins Areias

Daniel José Morgado Costa

Diogo Miguel Marques dos Santos

Irene Sofia Silva Loureiro Pereira de Sá

Isabel Costa Saraiva

Marina Raquel Teixeira Moreira

Mário Ângelo Batista Afonso

Mónica Biscaia Araújo

Renata da Gama Barge

Ricardo Jorge Pereira Gouveia

Tânia Costa Ramalho

Teresa Sofia Chow Soares Carvalho

Vitor Manuel Reis Pinto da Silva

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Júri do Procedimento

Presidente



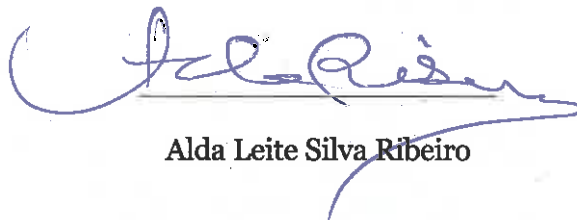
José Lício Tavares Pimenta

1.º Vogal Efetivo



Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira

2.º Vogal Efetivo



Alda Leite Silva Ribeiro